



*Projeto Lei nº 20*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1.828, DE 13 DE JUNHO DE 2.000**

**DE AUTORIA DA VEREADORA WANDA RIOS TEIXEIRA COELHO**

**= Autoriza a implantação do Projeto “Coleta Seletiva de Material Reciclável” no Município e dá outras providências =**

**DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO**, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI** :

**Artigo 1º** - Fica a administração municipal autorizada a implantar no Município, através das Secretarias de Promoção Social, Agricultura e Meio Ambiente e do Fundo Social de Solidariedade, em parceria com o Rotary Club de Santa Cruz do Rio Pardo, sob a orientação e supervisão do SEBRAE, o Projeto “Coleta Seletiva de Material Reciclável”, na Vila Bom Jardim, visando contribuir para o aumento da renda familiar e educar a população quanto a posturas corretas de cidadania e utilização da matéria prima não-degradável, melhorando a qualidade de vida dos munícipes, nos termos do Anexo que acompanha esta Lei e que dela fica fazendo parte integrante.

**Artigo 2º** - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por recursos próprios do orçamento vigente, suplementadas se necessário, através do repasse de verbas federais destinadas a programas de desfavelamento.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 13 de Junho de 2.000**

  
**DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
C.G.C./M.F. 49.879.919/0001-96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**

**PROJETO "COLETA SELETIVA DE LIXO"**

## ANEXO

### **I - IDENTIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
Praça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340  
CEP: 18.900-000  
Fone/Fax - (0xx14) 372-2315  
CGC - 46.231.890/0001 - 43  
Representante Legal: Dr. Clóvis Guimarães Teixeira Coelho

### **II - JUSTIFICATIVA**

A pobreza e a desigualdade social são características que acompanham a sociedade desde os primórdios de sua existência. Apesar do desenvolvimento atingido por esta durante vários séculos, não foi possível encontrar uma solução para este grave problema. E pior, ele está aumentando cada vez mais.

Durante toda sua existência, o homem criou instrumentos para auxiliá-los em suas atividades cotidianas. Estes instrumentos foram ficando cada vez mais sofisticados, chegando a substituir o próprio criador, ou seja, com o desenvolvimento tecnológico conquistado pelo homem, este passou a ser substituído pela máquina. Troca esta vantajosa para o empresário ( a máquina não faz greve, não recebe salário e pode fazer o trabalho que antes exigia a força de vários homens) mas, prejudicial para o trabalhador, principalmente o de pouca qualificação, que vê cada vez menos a chance de conseguir um emprego.

Esta é a imagem do mundo atual. Um mundo abalado pelo fantasma do desemprego que atinge tanto os países ricos quanto os pobres, contribuindo para o aumento da miséria e da distância entre eles.

Segundo dados do ministério do trabalho do município, em 1.999 foram concedidos 3.418 seguros-desemprego, sendo 2.347 para trabalhadores urbanos e 1.071 para trabalhadores rurais. E, em 2.000, só no mês de Janeiro, 235 pessoas do município e da região já o solicitaram.

Para amenizar esta problemática, a administração pretende implantar através da Secretaria Municipal de Promoção Social, Agricultura e Meio Ambiente e Fundo Social de Solidariedade, em parceria com o Rotary Club de Santa Cruz do Rio Pardo, o Projeto Coleta Seletiva de Material Reciclável, visando contribuir para o aumento da renda familiar, assim como educar a população quanto às posturas corretas de cidadania e utilização da matéria-prima não degradável, melhorando a qualidade de vida do cidadão.

Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 76 - Caixa Postal nº 116 - Fone/Fax (0xx14) 372-4128  
CEP 18900-000 - Sta Cruz do Rio Pardo - SP



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

C.G.C./M.F. 49.879.919/0001-96

Pretende-se desenvolver o presente projeto em um bairro periférico do município, onde as famílias vivem em aglomerados sub-normais, caracterizando uma população carente, excluída dos mínimos sociais, o que os impossibilita de exercerem seus direitos de cidadãos com dignidade.

Conta com aproximadamente 350 habitantes e 70 barracos. A grande maioria das famílias tem uma renda mensal equivalente a um salário mínimo, proveniente do exercício da atividade laborativa como trabalhadores rurais, possuindo ainda muitos chefes de famílias desempregados.

## III - OBJETIVOS

### Objetivo Geral:

- Proporcionar à população de baixa renda condições de subsistência e/ou a auto-sustentação através da geração de renda e trabalho.

### Objetivos Específicos:

Dar oportunidade aos cidadãos de conservarem a natureza de forma concreta, tendo mais responsabilidade com o lixo que geram;  
Contribuir na limpeza da cidade, estimulando hábitos positivos de cidadania;  
Contribuir para o fortalecimento das organizações comunitárias, a criação de posto de trabalho e a conseqüente melhoria da qualidade de vida da população de baixa renda;  
Estimular e apoiar ações voltadas para o associativismo e cooperativismo.

## IV - POPULAÇÃO ALVO:

Priorizar o atendimento para pessoas em situação de exclusão social, ou seja, desempregadas ou subempregadas, residentes na Vila Bom Jardim.

## V - METAS

Atender 50 pessoas durante um período de seis meses.

## VI - OPERACIONALIZAÇÃO:

Divulgação do Projeto entre as lideranças ( forças vivas organizadas) do bairro.

Divulgação na imprensa escrita e falada. ( mobilização social).

Este é o ponto mais importante do projeto, pois de nada adiantará todo o planejamento e organização da infra-estrutura, se não for conseguido o apoio de toda a



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
C.G.C./M.F. 49.879.919/0001-96

população atingida pelo projeto, de maneira que a mesma proceda corretamente à separação dos materiais.

Esse apoio implica em uma mudança de atitudes, que não ocorre de um momento para o outro. Por isso é necessário que seja planejada uma campanha contínua, isto é, que sejam feitas várias e recorrentes ações de comunicação e incentivo para que o processo se consolide.

Busca de parcerias com organizações governamentais e não governamentais.

Recrutamento e seleção das pessoas interessadas à participar do projeto no referido bairro.

Treinamento dos candidatos a catadores.

Definição dos materiais recicláveis a serem coletados.

Enfim a coleta seletiva envolve muitas tarefas, que exigem tempo e dedicação, além de acompanhamento intensivo e realimentação do processo, em que se incluem: escolha das áreas de implantação, dando-se preferência àquelas onde sejam maiores as facilidades, definição do plano de trabalho, contatos com compradores, administração da comercialização, etc.

## VII - AVALIAÇÃO

A avaliação deverá ser realizada de forma contínua, visando identificar as dificuldades dos participantes e buscando soluções conjuntas.

## VIII - DESPESAS:

As despesas com a execução do projeto correrão à conta das verbas próprias do orçamento municipal e serão suportadas pelo repasse de recursos federais destinados a programas de desfavelamento. O barracão necessário à implementação do projeto será construído em área institucional, no próprio bairro previamente selecionado, contando com assistência técnica do setor de recursos humanos.

Santa Cruz do Rio Pardo, 26 maio de 2000